



## LEI Nº 2515/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Departamento de Água e Esgoto do Município de Tabapuã – DAE, a debitar nas contas de água e esgoto de seus usuários doações de valores em favor de entidades sem fins lucrativos declaradas de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências”.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 045 de 20 de Outubro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 05, de 15 de Outubro de 2015, de iniciativa do Legislativo Municipal.

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Departamento de Água e Esgoto do Município de Tabapuã Estado de São Paulo – DAE, a inserir diretamente nas contas de água e esgoto de seus usuários que expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança referente à doação de valor em pecúnia à entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública municipal localizadas no município de Tabapuã Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** A autorização estabelecida por esta Lei será formalizada entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e as Entidades Sem Fins Lucrativos Declaradas de Utilidade Pública Municipal localizadas no município de Tabapuã Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Os usuários cadastrados no Departamento de Água e Esgoto do Município de Tabapuã – DAE, voluntariamente, poderão autorizar o DAE a incluir e a debitar em suas contas de água e esgoto valor por cada um deles estipulado, a título de doação, que será destinado à Entidade Sem Fins Lucrativos Declarada de Utilidade Pública Municipal que o usuário escolher, podendo ser quantas ele desejar.

**§ 1º** - O valor mínimo de doação é de R\$ 5,00 (cinco reais), sem limite máximo;

**§ 2º** - O valor mínimo será atualizado a partir do mês de Janeiro de 2017, segundo o INPC, considerando o período dos últimos doze meses;

**§ 3º** - Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da conta de água e esgoto, não incidirá, sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária;

**Art. 3º** - A inclusão de importância a título de doação na conta de água e esgoto é facultativa ao usuário titular da conta de água e esgoto, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

**§ 1º** - Será fornecido modelo de autorização aos usuários do DAE, conforme ANEXO I, distribuído com auxílio das entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública municipal localizada no Município de Tabapuã e de outras associações, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**§ 2º** - Poderão ser adotados todos os meios legalmente disponíveis de se obter a autorização dos usuários, com o auxílio de entidades sem fins lucrativos, órgãos públicos, Secretarias Municipais, Diretorias Municipais, além de pessoas jurídicas de direito público e privado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**§ 3º** - O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir ao DAE e assinar o termo de revogação de doação, conforme modelo do ANEXO II, revogada a autorização do usuário atinente à doação, esta cessará a partir da próxima conta de água e esgoto;

**§ 4º** - A qualquer momento, o titular da conta de água e esgoto poderá se dirigir a sede do DAE para autorização a doação, aumentar ou a reduzir seu valor, fazer a doação para mais ou menos entidades, mediante preenchimento de nova autorização (ANEXO I), revogando-se tacitamente autorizações anteriores eventualmente existentes em nome do usuário;

**§ 5º** - Na conta de água e esgoto será incluído um campo, contendo o valor da doação e, na discriminação dos serviços, "doação à (nome da entidade escolhida)";

**Art. 4º** - Todo o montante advindo das doações será disponibilizado pelo DAE às entidades sem fins lucrativos escolhida pelo usuário até o último dia útil do mês subsequente do mês seguinte ao de referência, em relação às contas de água e esgoto pagas dentro do mês referencia;

**§ 1º** - A Prefeitura Municipal de Tabapuã encaminhará documento contábil dos valores arrecadados por doação, mensalmente, a cada entidade que receber doação, deixando cópia a disposição para consulta no DAE;

**§ 2º** - O repasse dos valores será feito mediante depósito ou transferência para conta bancária indicada pela entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública municipal localizada no Município de Tabapuã Estado de São Paulo;

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 dias do mês de Novembro de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa





LEI Nº 2515/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

## ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DE VALOR A SER DOADO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ ESTADO DE SÃO PAULO.**

EU, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NA  
RUA/AV. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
BAIRRO \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, DECLARO SER P TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA  
Nº \_\_\_\_\_ DO DAE, E CONCORDO EXPRESSAMENTE EM DOAR O VALOR DE  
R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
À ENTIDADE \_\_\_\_\_, A SER  
INCLUÍDO NA PRÓXIMA E FUTURAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO DE MINHA TITULARIDADE,  
ATÉ QUE EU REVOGUE EXPRESSAMENTE ESTA AUTORIZAÇÃO.

TABAPUÃ-SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





LEI Nº 2515/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

## ANEXO II – MODELO DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

REVOGAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DE VALOR A SER DOADO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ ESTADO DE SÃO PAULO.

EU, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NA  
RUA/AV. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
BAIRRO \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, DECLARO SER O TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA  
Nº \_\_\_\_\_ DO DAE, E POR MEIO DESTA, REVOGO EXPRESSAMENTE A  
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTAR VALOR EM MINHA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DE DOAÇÃO  
À ENTIDADE \_\_\_\_\_, A SER  
EXCLUÍDO NA PRÓXIMA E FUTURAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO DE MINHA TITULARIDADE.

TABAPUÃ-SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

